

ANEXO J – MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA DE PREÇOS CONSOLIDADA

DADOS PROCESSUAIS							
Pregão Eletrônico Nº							
Data:							
DADOS DA LICITANTE							
Nome:							CNPJ:
Responsável:							E-mail:
Endereço:							Telefones:
VALOR GLOBAL POR ITEM							
Grupo	Item	Descritivo	(A) Valor base mensal (R\$)	(B) BDI	(C) Valor Mensal (R\$)	(D) Valor Anual (R\$)	(E) Valor Global (R\$)
1	1	Valor total mensal da mão de obra	R\$ -	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	2	Valor mensal de material de consumo (Especificado nas instruções de preenchimento ANEXO abaixo)	R\$ 3.500,00	0,0%	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
	3	Valor anual ressarcimento de serviços sob demanda (Especificado nas instruções de preenchimento ANEXO abaixo)	R\$ 6.000,00	0,0%	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	4	Valor anual ressarcimento da reposição de peças (Especificado nas instruções de preenchimento ANEXO abaixo)	R\$ 6.000,00	0,0%	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR MENSAL DA PROPOSTA (GRUPO 1)	R\$ 15.500,00
VALOR ANUAL DA PROPOSTA (GRUPO 1)	R\$ 186.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (GRUPO 1)	R\$ 186.000,00

Outras Informações importantes	Exemplo: Dados bancários etc.
(Validade da proposta - Mínimo de 180 dias)	

Teresina, __ de _____ de 2025

x _____
[Nome do Representante Legal – Cargo – RG – CPF]
Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Instruções de Preenchimento do ANEXO

A aquisição de Peças e Materiais Não Básicos (item 03) dependerão de demandas específicas da CONTRATANTE, tendo em vista que visam ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

Assim, os valores mensais e anuais dos Serviços sob demanda e das Peças e Materiais Não Básicos informados acima representam, num primeiro momento, uma parcela que compõe o Valor Global da licitação, para fins de julgamento da proposta, cuja efetiva utilização e pagamentos dependerão da ocorrência dessas demandas específicas.

Para elaboração da proposta, o valor base mensal de R\$ 3.500,00 para ressarcimento de Peças/ Materiais de consumo deverá estar incluso na proposta, **não podendo ser alterado**, devendo o mesmo ser acrescido dos percentuais de BDIma, a contratada poderá alterar somente o BDIma e seu valor após aplicação do BDIma, isto é R\$ 3.500,00 x (1+BDIma).Para elaboração

da proposta, o valor base mensal de R\$ 6.000,00 para ressarcimento de Peças de reposição deverá estar incluso na proposta, **não podendo ser alterado**, devendo o mesmo ser acrescido dos percentuais de BDIma, a contratada poderá alterar somente o BDIma e seu valor após aplicação do BDIma, isto é R\$ 6.000,00 x (1+BDIma).

Para elaboração da proposta, o valor base mensal de R\$ 6.000,00 para ressarcimento dos serviços sob demanda deverá estar incluso na proposta, **não podendo ser alterado**, devendo o mesmo ser acrescido dos percentuais de BDIsa, a contratada poderá alterar somente o BDIsa e seu valor após aplicação do BDIsa, isto é R\$ 6.000,00 x (1+BDIsa).

O valor mensal previsto para aquisição de peças trata-se de estimativa de gasto, podendo ocorrer durante a execução do contrato, em casos excepcionais, a extrapolação deste valor mensal, desde que devidamente justificado pelo Gestor do Contrato, e de forma que a soma dos valores mensais não ultrapasse o montante anual do valor contratado, respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço contratado. O valor referencial de peças será variável, a CONTRATADA somente receberá pelas peças adquiridas com autorização da CONTRATANTE, o valor não é cumulativo nem de direito da CONTRATADA caso não haja aquisição de peças ou contratação de serviços avulsos.

A CONTRATADA deverá utilizar o valor previsto neste Termo de Referência, para aquisição de peças e subcontratação de serviços especializados, de forma excepcional para celeridade no reparo de falhas intempestivas em Equipamentos da instituição.